



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 117/2025

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE 01 (UM)
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento da seguinte demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário a contratação de;

- 01 AUXILIAR DE ODONTÓLOGO (40hs);

Art. 2º - A contratação autorizada no art. 1º será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei N.º 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal N.º 1.526/99 e 1.883/04, terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogada por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindida antes do prazo, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

§ 1º - A (o) contratado (o) do cargos exposto no artigo 1º será assegura a remuneração dos cargos efetivos, na forma estabelecida nas Leis Municipais N.ºs 2.521/2010 e suas alterações, e demais vantagens previstas em Lei Municipal;

Art. 3º - Para a realização da contratação da presente Lei será observado o banco de espera do Concurso Público N.º 01/2022, Edital de Abertura N.º 242/2022 homologado pelo Edital N.º 321/2022.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do Concurso Público citado no Artigo 3º será realizado novo Processo Seletivo tendo por critério a titulação dos candidatos, em face da urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O presente Projeto de Lei submetido à apreciação de Vossas Senhorias tem o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar a sobrecarga do quadro de servidores. A presente proposição visa suprir, em caráter emergencial, a vaga temporariamente desocupada pela servidora **CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES**, em licença-maternidade, conforme documentação anexa.

A necessidade de contratação temporária se justifica pela seguinte lacuna existente:

- 01 AUXILIAR DE ODONTÓLOGO (40hs);

Diante da urgência da presente situação e da importância de garantir o adequado funcionamento dos serviços, contamos com a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 30 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Setor de Recursos Humanos

REQUERIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

1	NOME				DATA DE NASCIMENTO		
SEGURADA	CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES				20	03	1986
	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA,Nº,COMPL,MUN)				CEP		
	RUA SÃO VICENTE, 174, BAIRRO SÃO VICENTE, CRISSIUMAL, RS				98640-000		
	FILIAÇÃO				EMPREGADA DOMÉSTICA		
	ADELITA ARACI NEITZKE				TRABALHADORA AVULSA		
NACIONALIDADE		CTPS-Nº E SÉRIE		Nº PIS/PASEP/CICI		CPF	Nº DE DEPEND. P/IMPOSTO DE RENDA
BRASILEIRA		6989955 00010 RS		16234351825		015.265.910-22	02
CRISSIUMAL/RS, 25 DE ABRIL DE 2.025.							
LOCAL E DATA							
ASSINATURA <i>Carine R. N. Nunes</i>							
NOME DO PROCURADOR OU CURADOR							
ENDEREÇO							
CEP							

3	NOME DO EMPREGADOR OU CURADOR				N.º DO CGC/CPF		
EMPREGADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL				87.613.147/0001-35		
	ENDEREÇO				N.º MATRICULA INSS/CICI		
	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424				190.590.0002/89		
	DATA DE ADMISSÃO		ULTIMO DIA DE TRABALHO		ULTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO		
01 11 2023		15 04 2.025		R\$ 2.206,07			
4	NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU A LICENÇA						
DR. Claudio Renato Michel – CRM 12773 -RS							
INICIO DA LICENÇA				TÉRMINO DA LICENÇA			
16 04 2.025				12 10 2.025			
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO							
<i>Dr. Claudio Renato Michel</i> CRM 12773							
X							

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 - Crissiumal - RS - CEP: 98640-000

Fone: 55 3524 1200 Ramal 225

E-mail: recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br

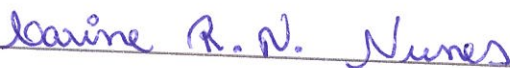
REQUERIMENTO

Ilmo. Senhor:
MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal
Crissiumal-RS

Eu, **CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES**,
Auxiliar De Odontólogo, brasileira, casada, residente e domiciliada na
Rua São Vicente, 174, Bairro São Vicente, Crissiumal/RS portadora
do CPF nº 015.265.910-22, venho por meio deste, requerer o
pagamento de Auxílio Natalidade conforme faculta a Lei Municipal nº
1.181/93, em seu artigo 222, e a Inclusão do Salário Família, artigo
223, conforme certidão anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Crissiumal/RS, 25 de abril de 2025.



CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 524/2025

CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHORA CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora Municipal, a Senhora **CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES**, no cargo de Auxiliar de Odontólogo, do quadro efetivo municipal, a ser gozada de 16 de abril de 2.025 a 12 de outubro de 2.025, conforme Atestado Médico, e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º do Decreto N.º 75.207/75 e a Lei Municipal N.º 1.181/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 28/04/2025.

Assinantes

- ✓ **Fernando Henrique Bins**
Assinou em 28/04/2025 às 09:48:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Marco Aurelio Nedel**
Assinou em 28/04/2025 às 20:27:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**
Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4W7

LM8

WV2

9D1

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KMO

7M1

X1N

V37